DECRETO Nº 4329, de 27 de julho de 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 310.600,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.968 de 14 de dezembro de 2010 e na Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010, modificada pela Lei nº 8.000 de 16 de março de 2011, de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF - nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito das Secretarias Municipais de Administração, de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico e Turismo e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R$ 310.600,00 (trezentos e dez mil, seiscentos reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
117 - 2.05.1.04.122.0002.2001.44905200.010000.....63.700,00
150 - 2.05.1.04.181.0002.2179.33903000.010000.....18.000,00
151 - 2.05.1.04.181.0002.2179.33903900.010000.....70.000,00
1081 - 2.13.2.08.244.0049.2312.33903000.013300.....4.000,00
1354 - 2.16.1.04.541.0039.2202.33903000.010000.....4.900,00
1562 - 2.17.1.23.695.0041.2115.45906500.010000.....150.000,00

TOTAL. 310.600,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender esta despesa serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR(R$)
206 - 2.07.1.04.121.0003.2012.44905200.015102.....151.700,00
964 - 2.13.1.08.244.0029.2189.33903900.010000.....4.000,00
1364 - 2.16.1.15.452.0006.1017.44905100.010000.....4.900,00
1561 - 2.17.1.23.695.0041.2089.33903900.010000.....150.000,00

TOTAL. 310.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de julho de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município